



MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Página 1 de 54

EDITAL Nº 74/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026 - AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 31/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 258.857,50

RECEBIMENTO DOS PROJETOS DE VENDA:

de 09/09/2026 até 29/09/2026, durante o horário de expediente da Prefeitura.

SESSÃO PÚBLICA PRESENCIAL:

30/09/2026, às 09h00.

LOCAL DA SESSÃO:

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG, Rua Ulisses Escobar, nº 30, Centro, Itapeva/MG.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ITAPEVA, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização da CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026 para aquisição de



gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, Resolução CD/FNDE nº 04/2026, Lei nº 14.133/2021 no que couber, e demais normas aplicáveis.

O procedimento será conduzido presencialmente, com recebimento dos documentos de habilitação e projetos de venda no prazo indicado neste edital. O edital permanecerá aberto por período mínimo de 20 (vinte) dias corridos para recebimento dos projetos de venda.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE, conforme especificações, quantidades, preços de aquisição e condições constantes deste edital e de seus anexos.

1.2. O fornecimento será parcelado, conforme cronograma e Ordens de Fornecimento da Secretaria Municipal de Educação.

1.3. A adjudicação/seleção será realizada por alimento/item, admitindo-se a contratação de mais de um fornecedor, observados os critérios de prioridade e a capacidade de atendimento.

2. DA BASE LEGAL E DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- Lei Federal nº 11.947/2009, especialmente o art. 14;
- Lei Federal nº 11.326/2006 e seus regulamentos;
- Resolução CD/FNDE nº 04/2026;
- Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber à formalização, execução e fiscalização dos contratos;
- legislação sanitária aplicável aos alimentos;
- DFD, ETP, Matriz de Risco e Termo de Referência do Processo nº 162/2026;
- Anexos deste Edital.



3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação destinadas à alimentação escolar/PNAE, conforme indicação da Contabilidade juntada ao processo.

3.2. O valor global estimado da contratação é de R\$ 258.857,50 (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

FICHA	DESCRIÇÃO
243	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
244	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
245	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
344	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ - ESCOLA
345	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ - ESCOLA
346	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ - ESCOLA
347	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE
348	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE
349	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE



4. DOS PREÇOS DE AQUISIÇÃO

4.1. Para fins deste edital, **serão adotados os preços de aquisição constantes do quadro abaixo**, reproduzidos do

novo DFD/ETP/TR do Processo nº 162/2026.

4.2. Os preços são fixos para fins de apresentação dos projetos de venda, não havendo disputa de lances nem julgamento por menor preço.

4.3. Os preços indicados deverão ser transcritos no Projeto de Venda e compreender todos os custos necessários ao fornecimento, inclusive transporte, acondicionamento, embalagens, encargos e demais despesas inerentes à entrega, quando aplicáveis.

Item	Especificação	Nº preço s	Und.	Qtd.	Preço de aquisiçã o	Valor total
1	Abóbora japonesa: Casca espessa, rugosa, de cor verde-escura quase preta. Polpa: Firme, densa e de um tom laranja-vivo	9	Quilogramas	100	R\$ 4,84	R\$ 484,00
2	ABOBRINHA ITALIANA-GRAÚDA, COR CARACTERÍSTICA INTENSA, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA E SINAIS DE APODRECIMENTO	7	Quilogramas	100	R\$ 5,63	R\$ 563,00
3	ABOBRINHA ITALIANA	7	Quilograma	100	R\$ 10,13	R\$



Item	Especificação	Nº preço s	Und.	Qtd.	Preço de aquisiçã o	Valor total
	ORGÂNICA- GRAÚDA, COR CARACTERÍSTICA INTENSA, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA E SINAIS DE APODRECIMENTO		s			1.013,00
4	ALFACE LISA OU CRESPA. (ALFACE LISA OU CRESPA COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. DEVEM SER TRANSPORTADOS E ARMAZENADOS ADEQUADAMENTE PARA QUE NÃO SEJAM DANIFICADOS ALTERANDO A QUALIDADE SENSORIAL E NUTRICIONAL DO PRODUTO. ATENDER PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE.	7	Unidades	1.00 0	R\$ 5,64	R\$ 5.640,00



Item	Especificação	Nº preço s	Und.	Qtd.	Preço de aquisiçã o	Valor total
5	ALFACE LISA OU CRESPA ORGÂNICA. (ALFACE LISA OU CRESPA COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. DEVEM SER TRANSPORTADOS E ARMAZENADOS ADEQUADAMENTE PARA QUE NÃO SEJAM DANIFICADOS ALTERANDO A QUALIDADE SENSORIAL E NUTRICIONAL DO PRODUTO. ATENDER PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE.	8	Unidades	1.00 0	R\$ 6,16	R\$ 6.160,00
6	ALHO – GRUPO ROXO, SUB COMUM, CLASSE 5, TIPO ESPECIAL, EM CABEÇA, DENTES GRAÚDOS E LIVRE DE SUJIDADES.	4	Quilograma s	250	R\$ 28,46	R\$ 7.115,00



Item	Especificação	Nº preço s	Und.	Qtd.	Preço de aquisiçã o	Valor total
7	ACELGA-SUIÇA FOLHAS INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	10	Unidades	200	R\$ 10,38	R\$ 2.076,00
8	ACELGA SUIÇA ORGÂNICA- FOLHAS INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	6	Unidades	100	R\$ 10,11	R\$ 1.011,00
9	AGRIÃO MAÇO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCA FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA, SEM FOLHAS AMARELAS E APODRECIDAS. DEVEM SER TRANSPORTADOS E ARMAZENADOS ADEQUADAMENTE PARA QUE NÃO SEJAM DANIFICADOS ALTERANDO A QUALIDADE SENSORIAL E NUTRICIONAL DO PRODUTO. ATENDER PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE.	10	Maços	100	R\$ 8,06	R\$ 806,00
10	AVOCADO (ABACATE)	14	Quilograma	100	R\$ 6,09	R\$



Item	Especificação	Nº preço s	Und.	Qtd.	Preço de aquisiçã o	Valor total
	TAMANHO MÉDIO, CASCA FIRME E COLORAÇÃO VERDE ESCURO SEM PARTES AMASSADAS E/ OU ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. DEVEM SER TRANSPORTADOS E ARMAZENADOS ADEQUADAMENTE PARA QUE NÃO SEJAM DANIFICADOS ALTERANDO A QUALIDADE SENSORIAL E NUTRICIONAL DO PRODUTO. ATENDER PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE.		s			609,00
11	BATATA ASTERIX ESCOVADA - TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO ROSADA, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E SEM BROTO. GRAU DE	8	Quilograma s	4.00 0	R\$ 6,51	R\$ 26.040,0 0



Item	Especificação	Nº preço s	Und.	Qtd.	Preço de aquisiçã o	Valor total
	AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. ATENDER PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE					
12	BETERRABA- SEM AS FOLHAS E RAMAS, CASCA LISA, LIMPA, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA E SINAIS DE APODRECIMENTO	11	Quilograma s	200	R\$ 5,82	R\$ 1.164,00
13	CEBOLA GRUPO AMARELA, SUBGRUPO GLOBULAR, CASCA LISA, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA E SINAIS DE APODRECIMENTO.	10	Quilograma s	300	R\$ 6,65	R\$ 1.995,00
14	CENOURA- COR CARACTERÍSTICA INTENSA, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA E SINAIS DE APODRECIMENTO.	21	Quilograma s	200	R\$ 7,75	R\$ 1.550,00
15	CENOURA ORGÂNICA COR CARACTERÍSTICA INTENSA,	9	Quilograma s	300	R\$ 9,49	R\$ 2.847,00



Item	Especificação	Nº preço s	Und.	Qtd.	Preço de aquisiçã o	Valor total
	SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA E SINAIS DE APODRECIMENTO					
16	MACHUCHO/CHUCHU-FORMA DE PERA GIGANTE, COM CASCA QUE PODE SER VERDE-CLARA, VERDE-ESCURA OU BRANCA, LISA, OU EM ALGUMAS VARIEDADES COM ESPINHOS. POLPA MACIA E SABOR SUAVE.	22	Quilograma s	150	R\$ 4,74	R\$ 711,00
17	MACHUCHO/CHUCHU ORGÂNICO - FORMA DE PERA GIGANTE, COM CASCA QUE PODE SER VERDE-CLARA, VERDE-ESCURA OU BRANCA, LISA, OU EM ALGUMAS VARIEDADES COM ESPINHOS. POLPA MACIA E SABOR SUAVE.	9	Quilograma s	250	R\$ 10,32	R\$ 2.580,00
18	CHEIRO VERDE (MAÇO DE	10	Maços	300	R\$ 5,33	R\$



Item	Especificação	Nº preço s	Und.	Qtd.	Preço de aquisiçã o	Valor total
	TAMANHO MÉDIO, FRESCO, FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA, SEM FOLHAS AMARELAS OU APODRECIDAS. DEVEM SER TRANSPORTADOS E ARMAZENADOS ADEQUADAMENTE PARA QUE NÃO SEJAM DANIFICADOS ALTERANDO A QUALIDADE SENSORIAL E NUTRICIONAL DO PRODUTO. ATENDER PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE.					1.599,00
19	CHEIRO VERDE ORGÂNICO - CEBOLINHA + SALSINHA - SEM TRAÇOS DE DESCOLARAÇÃO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS.	13	Maços	500	R\$ 6,97	R\$ 3.485,00



Item	Especificação	Nº preço s	Und.	Qtd.	Preço de aquisiçã o	Valor total
20	BROCOLIS NINJA - CABEÇA SEM RAMAS COM COLORAÇÃO VERDE ESCURA INTENSA, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA E SINAIS DE APODRECIMENTO	7	Unidades	300	R\$ 7,63	R\$ 2.289,00
21	COUVE MANTEIGA- COM FOLHAS VERDES, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. MAÇO	12	Maços	200	R\$ 5,42	R\$ 1.084,00
22	COUVE MANTEIGA (ORGÂNICO OU AGROECOLÓGICOS)	8	Maços	200	R\$ 7,08	R\$ 1.416,00
23	ESPINAFRE - COM FOLHAS VERDES, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.ESPINAFRE , MAÇO COM PESO MÍNIMO DE 350G A UNIDADE.	11	Maços	100	R\$ 6,29	R\$ 629,00
24	INHAME- LIMPO, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA E SINAIS DE APODRECIMENTO.	15	Quilogramas	100	R\$ 9,59	R\$ 959,00



Item	Especificação	Nº preço s	Und.	Qtd.	Preço de aquisiçã o	Valor total
25	MANGA POLPA CONGELADA EMBALAGEM COM 01 KILO	10	Quilograma s	500	R\$ 27,01	R\$ 13.505,0 0
26	MANDIOCA IN NATURA. FRESCA, SEM PARTES AMASSADAS, AMOLECIDAS E ESTRAGADAS, EM ESTADO DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	14	Quilograma s	200	R\$ 7,02	R\$ 1.404,00
27	MANDIOCA IN NATURA ORGÂNICA. FRESCA, SEM PARTES AMASSADAS, AMOLECIDAS E ESTRAGADAS, EM ESTADO DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	5	Quilograma s	250	R\$ 10,72	R\$ 2.680,00
28	BATATA BAROA - TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO AMARELA, FRESCA SEM AMASSADOS E	7	Quilograma s	300	R\$ 10,30	R\$ 3.090,00



Item	Especificação	Nº preço s	Und.	Qtd.	Preço de aquisiçã o	Valor total
	APODRECIMENTOS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. ATENDER PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE					
29	MARACUJÁ- CONGELADO POLPA EMBALAGEM COM 01 KILO	12	Quilograma s	2.00 0	R\$ 28,97	R\$ 57.940,0 0
30	MORANGO IN NATURA (FRESCO, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM SUJIDADES E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APAR~ENCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE. APRESENTAÇÃO: MAÇO COM PESO MÍNIMO DE 100 G, SEM	11	Quilograma s	2.00 0	R\$ 33,04	R\$ 66.080,0 0



Item	Especificação	Nº preço s	Und.	Qtd.	Preço de aquisiçã o	Valor total
	DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/O AGROECOLÓGICOS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.					
31	MORANGO IN NATURA (ORGÂNICO OU AGROECOLÓGICOS)	7	Quilogramas	200	R\$ 39,05	R\$ 7.810,00
32	PEPINO CAPIRA- GRAÚDO, COR CARACTERÍSTICO INTENSO, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA E SINAIS DE APODRECIMENTO.	10	Quilogramas	250	R\$ 6,24	R\$ 1.560,00
33	REPOLHO (TIPO VERDE OU ROXO, UNIDADE COM PESO APROXIMADO DE 1,5 KG, COM FOLHAS VERDES,	18	Unidades	200	R\$ 5,33	R\$ 1.066,00



Item	Especificação	Nº preço s	Und.	Qtd.	Preço de aquisiçã o	Valor total
	FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS SEM PARTES APODRECIDAS. ATENDER PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE).					
34	TOMATE (SANTA CRUZ) TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, BEM FORMADOS, LISOS, LIVRES DE DEFEITOS, COLORAÇÃO VERMELHO- VIVO, PODENDO APRESENTAR PARTES AMARELADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PARA CONSUMO. DEVEM SER TRANSPORTADOS E ARMAZENADOS ADEQUADAMENTE PARA QUE NÃO SEJAM DANIFICADOS ALTERANDO A QUALIDADE SENSORIAL E NUTRICIONAL DO PRODUTO. ATENDER PADRÕES DE	11	Quilograma s	1.00 0	R\$ 7,59	R\$ 7.590,00



Item	Especificação	Nº preço s	Und.	Qtd.	Preço de aquisiçã o	Valor total
	QUALIDADE E HIGIENE.					
35	OVOS CAIPIRAS- BANDEJAS COM 10 UNIDADES	14	Bandejas	500	R\$ 14,34	R\$ 7.170,00
36	ABACAXI POLPA CONGELADA- EMBALAGEM COM 01 KILO	11	Quilograma s	200	R\$ 27,35	R\$ 5.470,00
37	PITAYA - FRUTA IN NATURA - TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA E SINAIS DE DETERIORAÇÃO	13	Quilograma s	100	R\$ 21,28	R\$ 2.128,00
38	RÚCULA. MAÇO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCA, FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA, SEM FOLHAS AMARELAS E APODRECIDAS. DEVEM SER TRANSPORTADOS E ARMAZENADOS ADEQUADAMENTE PARA	12	Maços	150	R\$ 5,61	R\$ 841,50



Item	Especificação	Nº preço s	Und.	Qtd.	Preço de aquisiçã o	Valor total
	QUE NÃO SEJAM DANIFICADOS ALTERANDO A QUALIDADE SENSORIAL E NUTRICIONAL DO PRODUTO. ATENDER PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE.					
39	AMORA CONGELADA. EMBALAGEM COM 01KG. DESCRIÇÃO: AMORA, FRUTA FRESCA CONGELADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: UTILIZAR SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E DURÁVEIS, COMO POLIETILENO OU NYLON, ESPECÍFICOS PARA ALIMENTOS CONGELADOS. EMBALADOS A VÁCUO PARA EVITAR FORMAÇÃO DE GELO E OXIDAÇÃO, PRESERVANDO A QUALIDADE DA FRUTA.	25	Quilograma s	200	R\$ 33,49	R\$ 6.698,00
TOTAL GERA L						R\$ 258.857,50



5. DA PUBLICIDADE, PRAZO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. O edital será publicado no portal oficial do Município e em local público, com ampla divulgação.

5.2. Os interessados poderão apresentar documentos de habilitação e Projeto de Venda entre 09/09/2026 e 29/09/2026, durante o expediente da Prefeitura Municipal de Itapeva/MG.

5.3. A sessão pública presencial de abertura, habilitação e julgamento será realizada em 30/09/2026, às 09h00, na Prefeitura Municipal, Rua Ulisses Escobar, nº 30, Centro, Itapeva/MG.

5.4. Recomenda-se a apresentação em envelope fechado, identificado externamente com o número da Chamada Pública, nome/razão social do proponente, CPF/CNPJ e a expressão 'DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA'.

6. DOS PARTICIPANTES

6.1. Poderão participar fornecedores que se enquadrem na legislação da agricultura familiar, nas seguintes formas:

- fornecedor individual, detentor de CAF Pessoa Física;
- grupo informal, formado por dois ou mais agricultores familiares;
- grupo formal, organizado em associação ou cooperativa;
- Empreendedor Familiar Rural - EFR, quando enquadrado na regulamentação aplicável.

6.2. Na aquisição de alimentos de povos e comunidades tradicionais - PCT, será admitida a documentação substitutiva prevista na regulamentação vigente, quando aplicável.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Fornecedor individual

- cópia do CPF;
- cópia do extrato do CAF Pessoa Física, emitido nos últimos 60 dias;
- Projeto de Venda assinado pelo agricultor participante;
- documentação de atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, conforme o alimento;



- declaração de que os alimentos a serem entregues são oriundos de produção própria e estão relacionados no Projeto de Venda.

7.2. Grupo informal

- cópia do CPF de cada agricultor participante;
- cópia do extrato do CAF Pessoa Física de cada agricultor, emitido nos últimos 60 dias;
- Projeto de Venda assinado pelos agricultores participantes;
- documentação de atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, conforme o alimento;
- declaração de que os alimentos são oriundos de produção própria dos participantes e estão relacionados no Projeto de Venda.

7.3. Grupo formal - associação ou cooperativa

- cópia do CNPJ;
- cópia do extrato do CAF Pessoa Jurídica, emitido nos últimos 60 dias;
- certidão de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social, e regularidade perante o FGTS;
- cópias do estatuto e da ata de posse da atual diretoria registrados no órgão competente;
- Projeto de Venda assinado pelo representante legal e demais participantes;
- declaração de que os alimentos serão produzidos pelos associados ou cooperados;
- relação dos agricultores familiares participantes, contendo nome, CAF, valor e alimento;
- declaração do representante legal de responsabilidade pelo controle do limite individual de venda dos cooperados ou associados;
- documentação de atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, conforme o alimento.

7.4. Empreendedor Familiar Rural - EFR

- cópia do CNPJ;
- cópia do extrato do CAF Pessoa Jurídica do EFR, emitido nos últimos 60 dias;
- certidão de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social, e regularidade perante o FGTS;



- estatuto social, contrato social ou documento análogo;
- Projeto de Venda assinado pelo(s) representante(s) legal(is);
- declaração de que os alimentos serão de produção própria;
- relação dos agricultores familiares participantes, contendo nome, CAF, valor e alimento, quando aplicável;
- declaração de responsabilidade pelo controle do limite individual de venda;
- documentação de atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, conforme o alimento.

7.5. Na ausência ou desconformidade de documento necessário à habilitação ou de amostra, quando exigida, a Comissão poderá conceder prazo para regularização, desde que preservada a isonomia e vedada alteração que interfira indevidamente nos critérios de priorização.

8. DO PROJETO DE VENDA

8.1. O Projeto de Venda deverá identificar o fornecedor, os agricultores participantes quando aplicável, os itens ofertados, quantidades, preço unitário de aquisição, valor total, CAF e demais informações exigidas no modelo anexo.

8.2. O Projeto de Venda deverá ser compatível com a produção própria e a capacidade produtiva declarada.

8.3. Não será admitida oferta com preço diferente do preço de aquisição fixado neste edital para o mesmo item.

9. DA SESSÃO PÚBLICA E DO SANEAMENTO

9.1. Na data e horário designados, serão abertos e analisados os documentos e Projetos de Venda, registrando-se em ata os proponentes e todos os fatos relevantes.

9.2. A relação dos proponentes será pública.

9.3. A Comissão poderá promover diligências e, quando cabível, conceder prazo para saneamento de desconformidades documentais ou de amostras, na forma prevista neste edital e na regulamentação do PNAE.



9.4. Não será admitida, após a entrega dos documentos, alteração de quantitativo de associados ou cooperados com CAF que interfira nos critérios de priorização.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA

10.1. Após a habilitação, a seleção será realizada por alimento/item em duas etapas sucessivas e hierarquizadas.

10.2. Primeira etapa - localidade

1. grupo de projetos de fornecedores locais;
2. grupo de projetos de fornecedores da região geográfica imediata;
3. grupo de projetos de fornecedores da região geográfica intermediária;
4. grupo de projetos de fornecedores do Estado de Minas Gerais;
5. grupo de projetos de fornecedores do País.

10.3. Somente se as quantidades necessárias não forem atendidas no nível territorial prioritário serão considerados os níveis subsequentes.

10.4. Segunda etapa - critérios sucessivos de desempate no mesmo nível de localidade

1. projetos que contemplem agricultores familiares assentados da reforma agrária, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais públicos prioritários previstos na legislação, bem como grupos formais ou informais compostos por mulheres ou jovens agricultores familiares, observados os requisitos regulamentares;
2. projetos que contemplem fornecimento de alimentos orgânicos ou agroecológicos, devidamente comprovados;
3. forma de organização: grupos formais; depois grupos informais; depois fornecedores individuais; e, por último, cooperativas centrais.

10.5. Os critérios serão aplicados de forma sucessiva e excludente, passando-se ao critério seguinte apenas se persistir empate.

10.6. Persistindo empate após todos os critérios, será realizado sorteio ou, havendo consenso entre as partes, poderá ser adotada a divisão do fornecimento.



10.7. Havendo capacidade integral de atendimento no nível territorial prioritário, a seleção será encerrada para o item.

11. DO LIMITE INDIVIDUAL DE COMERCIALIZAÇÃO

11.1. O limite individual de comercialização não poderá exceder R\$ 40.000,00 por ano civil, por Entidade Executora e por CAF, observadas as regras específicas para fornecedor individual, grupo informal, grupo formal e EFR.

11.2. Nos grupos formais e EFR, o valor máximo será calculado conforme o número de agricultores com CAF ativa, produção própria e vínculo pertinente, na forma da regulamentação.

11.3. O controle do limite individual observará a responsabilidade atribuída pela Resolução CD/FNDE nº 04/2026 à Entidade Executora e às organizações fornecedoras.

12. DAS AMOSTRAS E DO CONTROLE DE QUALIDADE

12.1. A Administração poderá solicitar amostras dos alimentos classificados quando tecnicamente necessário, mediante comunicação aos interessados, para avaliação de conformidade com as especificações.

12.2. Os gêneros deverão atender à legislação higiênico-sanitária e às exigências dos órgãos competentes.

12.3. Produtos de origem animal deverão observar os registros, inspeções e demais requisitos sanitários aplicáveis.

12.4. Para itens orgânicos ou agroecológicos, deverá ser apresentada comprovação válida nos termos da legislação.

13. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

13.1. As entregas serão parceladas, conforme cronograma e Ordens de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Educação.

13.2. Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a Ordem de Fornecimento, salvo prazo específico indicado no cronograma.



13.3. O local ordinário de entrega será o Setor de Merenda Escolar, Avenida Leonardo Rossi, nº 193, Centro, Itapeva/MG, podendo a requisição indicar outro local da rede municipal.

13.4. O recebimento dependerá de conferência quantitativa, qualitativa e sanitária. Produtos em desconformidade serão recusados e deverão ser substituídos no prazo fixado pela fiscalização, sem custo adicional.

14. DA SUBSTITUIÇÃO EXCEPCIONAL DE ALIMENTOS

14.1. Os alimentos contratados serão aqueles definidos neste edital. Excepcionalmente, poderá haver substituição quando necessária, desde que o alimento substituto seja correlato nutricionalmente, haja ateste do nutricionista Responsável Técnico do PNAE com acompanhamento do CAE, a quantidade preserve equivalência de valor e sejam juntados ao processo a justificativa do fornecedor e o parecer técnico.

14.2. O documento fiscal deverá corresponder ao alimento efetivamente fornecido.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- cumprir o Projeto de Venda, o contrato e o cronograma;
- fornecer produtos de produção própria, na forma declarada e legalmente admitida;
- manter as condições de habilitação e enquadramento;
- assegurar qualidade, higiene, acondicionamento e transporte adequados;
- preservar cadeia de frio quando necessária;
- substituir produtos rejeitados;
- comunicar imediatamente dificuldades de safra, logística ou qualquer fato que possa afetar o fornecimento;
- emitir documento fiscal correspondente aos produtos efetivamente entregues;
- respeitar os limites de comercialização aplicáveis.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- emitir cronogramas e Ordens de Fornecimento;
- receber, conferir e fiscalizar os produtos;



- registrar ocorrências e determinar correções;
- manter estrutura adequada de recebimento e armazenamento;
- efetuar os pagamentos após regular liquidação;
- controlar os limites de comercialização nos casos de sua responsabilidade.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega, apresentação do documento fiscal e ateste pela Secretaria competente, observados os procedimentos financeiros do Município e a ordem cronológica aplicável.

17.2. Somente serão pagos produtos efetivamente recebidos e aceitos.

18. DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. Homologado o resultado, os selecionados serão convocados para assinatura do contrato.

18.2. O contrato será regido pela legislação aplicável aos contratos administrativos públicos.

18.3. A vigência será compatível com o período de fornecimento do segundo semestre de 2026 e com a disponibilidade orçamentária, conforme minuta contratual.

18.4. A recusa injustificada em contratar ou o descumprimento das obrigações poderá ensejar as medidas administrativas cabíveis, assegurados contraditório e ampla defesa.

19. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES

19.1. A execução será acompanhada por gestor e fiscal formalmente designados.

19.2. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado às sanções e demais providências previstas na legislação, no edital e no contrato, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

20.1. Pedidos de esclarecimento e impugnações deverão ser apresentados por escrito ao Setor de Licitações da Prefeitura, em tempo hábil para apreciação antes da sessão, sem prejuízo dos direitos assegurados pela legislação.



20.2. As decisões da Comissão poderão ser objeto dos recursos administrativos cabíveis, observada a legislação aplicável e os princípios do contraditório e da ampla defesa.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a participação implica conhecimento e aceitação das condições deste edital;
- a Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, sem permitir alteração indevida da essência do Projeto de Venda;
- os casos omissos serão decididos pela autoridade competente à luz da legislação do PNAE e das normas de contratação pública aplicáveis;
- integram este edital, independentemente de transcrição, o Termo de Referência e os demais documentos da fase preparatória do Processo nº 162/2026.

Itapeva/MG, 09 de setembro de 2026.

MARIA TAÍS DOS SANTOS LEMES

Secretária Municipal de Educação



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 162/2026 - Chamada Pública nº 02/2026

1. Área solicitante, gestão e fiscalização

Área solicitante: Secretaria Municipal de Educação. A gestão e a fiscalização serão exercidas por servidores formalmente designados, responsáveis pelo acompanhamento das entregas, registro de ocorrências, conferência e ateste.

2. Objeto

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações, quantidades, preços estimados e condições deste Termo de Referência.

3. Justificativa

A aquisição é indispensável para a continuidade da alimentação escolar, cumprimento dos cardápios e atendimento das normas do PNAE, promovendo segurança alimentar e fortalecimento da agricultura familiar.

4. Especificações, quantitativos e preços estimados

A totalidade dos preços estimados foi obtida exclusivamente no Banco de Preços. Nenhuma outra cotação integra a formação do valor oficial desta contratação.

Item	Especificação	Nº preço s	Und.	Qtd.	Preço estimad o	Valor total
1	Abóbora japonesa: Casca espessa, rugosa, de cor verde-escura quase preta. Polpa: Firme, densa e de um tom	9	Quilograma s	100	R\$ 4,84	R\$ 484,00



Item	Especificação	Nº preço s	Und.	Qtd.	Preço estimad o	Valor total
	laranja-vivo					
2	ABOBRINHA ITALIANA- GRAÚDA, COR CARACTERÍSTICA INTENSA, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA E SINAIS DE APODRECIMENTO	7	Quilograma s	100	R\$ 5,63	R\$ 563,00
3	ABOBRINHA ITÁLIANA ORGÂNICA- GRAÚDA, COR CARACTERÍSTICA INTENSA, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA E SINAIS DE APODRECIMENTO	7	Quilograma s	100	R\$ 10,13	R\$ 1.013,00
4	ALFACE LISA OU CRESPA. (ALFACE LISA OU CRESPA COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. DEVEM SER	7	Unidades	1.00 0	R\$ 5,64	R\$ 5.640,00



Item	Especificação	Nº preço s	Und.	Qtd.	Preço estimad o	Valor total
	TRANSPORTADOS E ARMAZENADOS ADEQUADAMENTE PARA QUE NÃO SEJAM DANIFICADOS ALTERANDO A QUALIDADE SENSORIAL E NUTRICIONAL DO PRODUTO. ATENDER PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE.					
5	ALFACE LISA OU CRESPA ORGÂNICA. (ALFACE LISA OU CRESPA COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. DEVEM SER TRANSPORTADOS E ARMAZENADOS ADEQUADAMENTE PARA QUE NÃO SEJAM DANIFICADOS ALTERANDO A	8	Unidades	1.00 0	R\$ 6,16	R\$ 6.160,00



Item	Especificação	Nº preço s	Und.	Qtd.	Preço estimad o	Valor total
	QUALIDADE SENSORIAL E NUTRICIONAL DO PRODUTO. ATENDER PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE.					
6	ALHO – GRUPO ROXO, SUB COMUM, CLASSE 5, TIPO ESPECIAL, EM CABEÇA, DENTES GRAÚDOS E LIVRE DE SUJIDADES.	4	Quilograma s	250	R\$ 28,46	R\$ 7.115,00
7	ACELGA-SUIÇA FOLHAS INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	10	Unidades	200	R\$ 10,38	R\$ 2.076,00
8	ACELGA SUIÇA ORGÂNICA-FOLHAS INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	6	Unidades	100	R\$ 10,11	R\$ 1.011,00
9	AGRIÃO MAÇO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCA FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA, SEM FOLHAS AMARELAS E APODRECIDAS. DEVEM SER TRANSPORTADOS E	10	Maços	100	R\$ 8,06	R\$ 806,00



Item	Especificação	Nº preço s	Und.	Qtd.	Preço estimad o	Valor total
	ARMAZENADOS ADEQUADAMENTE PARA QUE NÃO SEJAM DANIFICADOS ALTERANDO A QUALIDADE SENSORIAL E NUTRICIONAL DO PRODUTO. ATENDER PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE.					
10	AVOCADO (ABACATE) TAMANHO MÉDIO, CASCA FIRME E COLORAÇÃO VERDE ESCURO SEM PARTES AMASSADAS E/ OU ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. DEVEM SER TRANSPORTADOS E ARMAZENADOS ADEQUADAMENTE PARA QUE NÃO SEJAM DANIFICADOS ALTERANDO A QUALIDADE SENSORIAL E	14	Quilograma s	100	R\$ 6,09	R\$ 609,00



Item	Especificação	Nº preço s	Und.	Qtd.	Preço estimad o	Valor total
	NUTRICIONAL DO PRODUTO. ATENDER PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE.					
11	BATATA ASTERIX ESCOVADA - TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO ROSADA, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E SEM BROTAR. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. ATENDER PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE	8	Quilograma s	4.00 0	R\$ 6,51	R\$ 26.040,0 0
12	BETERRABA- SEM AS FOLHAS E RAMAS, CASCA LISA, LIMPA, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA E SINAIS DE APODRECIMENTO	11	Quilograma s	200	R\$ 5,82	R\$ 1.164,00
13	CEBOLA GRUPO AMARELA, SUBGRUPO GLOBULAR, CASCA LISA, SEM LESÕES	10	Quilograma s	300	R\$ 6,65	R\$ 1.995,00



Item	Especificação	Nº preço s	Und.	Qtd.	Preço estimad o	Valor total
	DE ORIGEM MECÂNICA E SINAIS DE APODRECIMENTO.					
14	CENOURA- COR CARACTERÍSTICA INTENSA, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA E SINAIS DE APODRECIMENTO.	21	Quilograma s	200	R\$ 7,75	R\$ 1.550,00
15	CENOURA ORGÂNICA COR CARACTERÍSTICA INTENSA, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA E SINAIS DE APODRECIMENTO	9	Quilograma s	300	R\$ 9,49	R\$ 2.847,00
16	MACHUCHO/CHUCHU- FORMA DE PERA GICANTE, COM CASCA QUE PODE SER VERDE-CLARA, VERDE-ESCURA OU BRANCA, LISA, OU EM ALGUMAS VARIEDADES COM ESPINHOS. POLPA MACIA E SABOR SUAVE.	22	Quilograma s	150	R\$ 4,74	R\$ 711,00
17	MACHUCHO/CHUCHU	9	Quilograma	250	R\$ 10,32	R\$



Item	Especificação	Nº preço s	Und.	Qtd.	Preço estimad o	Valor total
	ORGÂNICO - FORMA DE PERA GIGANTE, COM CASCA QUE PODE SER VERDE-CLARA, VERDE-ESCURA OU BRANCA, LISA, OU EM ALGUMAS VARIEDADES COM ESPINHOS. POLPA MACIA E SABOR SUAVE.		s			2.580,00
18	CHEIRO VERDE (MAÇO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO,FOLHAS DE COLORAÇÃOVERDE ESCURA, SEM FOLHAS AMARELAS OU APODRECIDAS. DEVEM SER TRANSPORTADOS E ARMAZENADOS ADEQUADAMENTE PARA QUE NÃO SEJAM DANIFICADOS ALTERANDO A QUALIDADE SENSORIAL E NUTRICIONAL DO PRODUTO. ATENDER PADRÕES DE	10	Maços	300	R\$ 5,33	R\$ 1.599,00



MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Página 35 de 54

Item	Especificação	Nº preço s	Und.	Qtd.	Preço estimad o	Valor total
	QUALIDADE E HIGIENE.					
19	CHEIRO VERDE ORGÂNICO - CEBOLINHA + SALSINHA - SEM TRAÇOS DE DESCOLARAÇÃO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS.	13	Maços	500	R\$ 6,97	R\$ 3.485,00
20	BROCOLIS NINJA - CABEÇA SEM RAMAS COM COLORAÇÃO VERDE ESCURA INTENSA, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA E SINAIS DE APODRECIMENTO	7	Unidades	300	R\$ 7,63	R\$ 2.289,00
21	COUVE MANTEIGA- COM FOLHAS VERDES, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. MAÇO	12	Maços	200	R\$ 5,42	R\$ 1.084,00
22	COUVE MANTEIGA (ORGÂNICO OU AGROECOLÓGICOS)	8	Maços	200	R\$ 7,08	R\$ 1.416,00



Item	Especificação	Nº preço s	Und.	Qtd.	Preço estimad o	Valor total
23	ESPINAFRE - COM FOLHAS VERDES, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.ESPINAFRE , MAÇO COM PESO MÍNIMO DE 350G A UNIDADE.	11	Maços	100	R\$ 6,29	R\$ 629,00
24	INHAME- LIMPO, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA E SINAIS DE APODRECIMENTO.	15	Quilograma s	100	R\$ 9,59	R\$ 959,00
25	MANGA POLPA CONGELADA EMBALAGEM COM 01 KILO	10	Quilograma s	500	R\$ 27,01	R\$ 13.505,00
26	MANDIOCA IN NATURA. FRESCA, SEM PARTES AMASSADAS, AMOLECIDAS E ESTRAGADAS, EM ESTADO DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	14	Quilograma s	200	R\$ 7,02	R\$ 1.404,00
27	MANDIOCA IN NATURA ORGÂNICA. FRESCA, SEM PARTES AMASSADAS,	5	Quilograma s	250	R\$ 10,72	R\$ 2.680,00



Item	Especificação	Nº preço s	Und.	Qtd.	Preço estimad o	Valor total
	AMOLECIDAS E ESTRAGADAS, EM ESTADO DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.					
28	BATATA BAROA - TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO AMARELA, FRESCA SEM AMASSADOS E APODRECIMENTOS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. ATENDER PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE	7	Quilograma s	300	R\$ 10,30	R\$ 3.090,00
29	MARACUJÁ- CONGELADO POLPA EMBALAGEM COM 01 KILO	12	Quilograma s	2.00 0	R\$ 28,97	R\$ 57.940,0 0
30	MORANGO IN NATURA (FRESCO, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA	11	Quilograma s	2.00 0	R\$ 33,04	R\$ 66.080,0 0



Item	Especificação	Nº preço s	Und.	Qtd.	Preço estimad o	Valor total
	VARIEDADE. SEM SUJIDADES E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APAR~ENCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE. APRESENTAÇÃO: MAÇO COM PESO MÍNIMO DE 100 G, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/O AGROECOLÓGICOS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.					
31	MORANGO IN NATURA (ORGÂNICO OU AGROECOLÓGICOS)	7	Quilograma s	200	R\$ 39,05	R\$ 7.810,00



Item	Especificação	Nº preço s	Und.	Qtd.	Preço estimad o	Valor total
32	PEPINO CAIPIRA- GRAÚDO, COR CARACTERÍSTICO INTENSO, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA E SINAIS DE APODRECIMENTO.	10	Quilograma s	250	R\$ 6,24	R\$ 1.560,00
33	REPOLHO (TIPO VERDE OU ROXO, UNIDADE COM PESO APROXIMADO DE 1,5 KG, COM FOLHAS VERDES, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS SEM PARTES APODRECIDAS. ATENDER PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE).	18	Unidades	200	R\$ 5,33	R\$ 1.066,00
34	TOMATE (SANTA CRUZ) TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, BEM FORMADOS, LISOS, LIVRES DE DEFEITOS, COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, PODENDO APRESENTAR PARTES AMARELADAS. GRAU DE	11	Quilograma s	1.00 0	R\$ 7,59	R\$ 7.590,00



Item	Especificação	Nº preço s	Und.	Qtd.	Preço estimad o	Valor total
	AMADURECIMENTO PARA CONSUMO. DEVEM SER TRANSPORTADOS E ARMAZENADOS ADEQUADAMENTE PARA QUE NÃO SEJAM DANIFICADOS ALTERANDO A QUALIDADE SENSORIAL E NUTRICIONAL DO PRODUTO. ATENDER PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE.					
35	OVOS CAIPIRAS- BANDEJAS COM 10 UNIDADES	14	Bandejas	500	R\$ 14,34	R\$ 7.170,00
36	ABACAXI POLPA CONGELADA- EMBALAGEM COM 01 KILO	11	Quilogramas	200	R\$ 27,35	R\$ 5.470,00
37	PITAYA - FRUTA IN NATURA - TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA E SINAIS DE	13	Quilogramas	100	R\$ 21,28	R\$ 2.128,00



Item	Especificação	Nº preço s	Und.	Qtd.	Preço estimad o	Valor total
	DETERIORAÇÃO					
38	RÚCULA. MAÇO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCA, FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA, SEM FOLHAS AMARELAS E APODRECIDAS. DEVEM SER TRANSPORTADOS E ARMAZENADOS ADEQUADAMENTE PARA QUE NÃO SEJAM DANIFICADOS ALTERANDO A QUALIDADE SENSORIAL E NUTRICIONAL DO PRODUTO. ATENDER PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE.	12	Maços	150	R\$ 5,61	R\$ 841,50
39	AMORA CONGELADA. EMBALAGEM COM 01KG. DESCRIÇÃO: AMORA, FRUTA FRESCA CONGELADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: UTILIZAR SACOS PLÁSTICOS	25	Quilograma s	200	R\$ 33,49	R\$ 6.698,00



Item	Especificação	Nº preço s	Und.	Qtd.	Preço estimad o	Valor total
	RESISTENTES E DURÁVEIS, COMO POLIETILENO OU NYLON, ESPECÍFICOS PARA ALIMENTOS CONGELADOS. EMBALADOS A VÁCUO PARA EVITAR FORMAÇÃO DE GELO E OXIDAÇÃO, PRESERVANDO A QUALIDADE DA FRUTA.					
TOTAL GERA L						R\$ 258.857,50

Valor estimado máximo: R\$ 258.857,50.

5. Pesquisa de preços

A pesquisa de preços utiliza exclusivamente o Banco de Preços, conforme relatório resumido da Agricultura Familiar - 2º semestre. O documento informa, por item, o número de preços utilizados e o preço estimado consolidado.

A metodologia do relatório adota média aritmética dos preços selecionados para definição do preço estimado de cada item. O valor total de cada item é obtido pela fórmula: quantidade estimada x preço unitário estimado.

O relatório integral e a planilha resumida deverão permanecer juntados ao Processo Administrativo nº 162/2026 como suporte documental e memória da formação dos preços.



6. Forma de contratação

A contratação será realizada mediante Chamada Pública da Agricultura Familiar, sem disputa de lances. Os preços serão fixados pela Administração e a seleção dos projetos de venda seguirá os critérios de prioridade estabelecidos pela legislação do PNAE.

7. Habilitação e projeto de venda

Os fornecedores deverão apresentar a documentação correspondente à sua categoria, incluindo CAF e projeto de venda, além das declarações e documentos sanitários exigíveis. A Administração deverá exigir apenas documentos pertinentes e previstos na regulamentação aplicável.

8. Condições de execução e entrega

- fornecimento parcelado, conforme cronograma/requisição;
- entrega nos locais, dias e horários indicados pela Secretaria Municipal de Educação;
- produtos íntegros, frescos e adequados ao consumo;
- cadeia de frio preservada para itens congelados ou refrigerados;
- transporte em condições higiênicas adequadas;
- atendimento às exigências sanitárias para produtos de origem animal;
- comprovação da condição orgânica/agroecológica nos itens correspondentes;
- rastreabilidade e produção própria conforme regras da agricultura familiar.

9. Prazo e local de entrega

Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a Ordem de Fornecimento, salvo cronograma específico da Secretaria, no Setor de Merenda Escolar, Avenida Leonardo Rossi, nº 193, Centro, Itapeva/MG, ou em outro local indicado expressamente na requisição.

10. Recebimento e inspeção

O recebimento ficará condicionado à conferência quantitativa, qualitativa e sanitária. Produtos em desconformidade serão recusados e deverão ser substituídos no prazo indicado pela fiscalização, sem ônus adicional.



11. Obrigações do contratado

- cumprir o projeto de venda e o cronograma;
- entregar produtos na qualidade, unidade e quantidade exigidas;
- manter condições de habilitação e regularidade;
- observar normas sanitárias, de transporte e acondicionamento;
- substituir produtos rejeitados;
- comunicar previamente dificuldades de safra ou logística;
- emitir documento fiscal correspondente ao fornecimento.

12. Obrigações da Administração

- emitir requisições e cronogramas;
- receber, conferir e atestar as entregas;
- manter condições adequadas de recebimento e armazenamento;
- fiscalizar o contrato e registrar ocorrências;
- efetuar pagamento após a liquidação regular.

13. Pagamento

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega, emissão do documento fiscal e ateste da Secretaria competente, observados os procedimentos financeiros e a ordem cronológica aplicável.

14. Vigência

A vigência será compatível com o período de fornecimento do segundo semestre de 2026 e com a disponibilidade orçamentária, a ser definida no instrumento contratual.

15. Fiscalização, sanções e extinção

A execução será acompanhada por gestor e fiscal designados. O descumprimento das obrigações sujeitará o contratado às providências e sanções cabíveis, assegurados contraditório e ampla defesa. A extinção observará a legislação e o contrato.



16. Dotação orçamentária

As despesas correrão por dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação destinadas à alimentação escolar/PNAE, a serem informadas pela Contabilidade antes da formalização.

FICHA	DESCRIÇÃO
243	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
244	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
245	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
344	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ - ESCOLA
345	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ - ESCOLA
346	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ - ESCOLA
347	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE
348	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE
349	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE

17. Gestão de riscos

A Matriz de Risco integra a fase preparatória e deverá orientar o acompanhamento do procedimento e dos contratos.

18. Conclusão

O presente Termo de Referência consolida 39 itens, com valor estimado global de R\$ 258.857,50, formado exclusivamente por preços do Banco de Preços.



MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Página 46 de 54

Itapeva/MG, 09 de setembro de 2026.

MARIA TAÍS DOS SANTOS LEMES

Secretária Municipal de Educação



ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____ CAF: _____

Endereço: _____

Município/UF: _____ CEP: _____

Telefone/E-mail: _____

Forma de participação: () Individual () Grupo informal () Grupo formal () EFR

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Valor total	Cronograma/observação

Declaro que os produtos ofertados são compatíveis com minha/nossa capacidade de produção e que os preços unitários adotados são os fixados no Edital nº 74/2026.



MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Página 48 de 54

Local e data: _____

Assinatura do fornecedor/representante: _____



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu/Nós, _____, CPF/CNPJ
_____, CAF _____, participante(s) da Chamada
Pública nº 02/2026, DECLARO/DECLARAMOS, sob as penas da lei, que os gêneros
alimentícios relacionados no Projeto de Venda e destinados ao PNAE são oriundos de produção
própria do fornecedor ou dos agricultores familiares vinculados ao projeto, conforme a forma de
participação e a legislação aplicável.

Declaro/Declaramos ainda que serão preservadas a origem e a rastreabilidade dos alimentos.

Itapeva/MG, _____ de _____ de 2026.

Assinatura



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO LIMITE DE
COMERCIALIZAÇÃO

A entidade/empreendimento _____, CNPJ _____, CAF Pessoa Jurídica _____, por seu representante legal, DECLARA que se responsabiliza pelo controle do atendimento ao limite individual de comercialização dos agricultores familiares participantes do Projeto de Venda, conforme a Resolução CD/FNDE nº 04/2026.

Itapeva/MG, _____ de _____ de 2026.

Representante legal



ANEXO V
DECLARAÇÃO PARA CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

O proponente _____, CPF/CNPJ _____, CAF _____, DECLARA, para fins de aplicação dos critérios de seleção da Chamada Pública nº 02/2026, que se enquadra, quando comprovável, na(s) seguinte(s) condição(ões):

- assentado da reforma agrária;
- povo indígena;
- comunidade quilombola ou outro público prioritário previsto na regulamentação;
- grupo formal ou informal composto por mulheres agricultoras familiares;
- grupo formal ou informal composto por jovens agricultores familiares;
- fornecimento de alimento orgânico ou agroecológico devidamente comprovado.

A presente declaração será acompanhada dos documentos comprobatórios exigíveis.

Itapeva/MG, _____ de _____ de 2026.

Assinatura



ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO DE
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATO Nº ____/2026

O MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG, doravante CONTRATANTE, e _____, CPF/CNPJ _____, CAF _____, doravante CONTRATADO, celebram o presente contrato decorrente do Processo Administrativo nº 162/2026, Inexigibilidade nº 31/2026 e Chamada Pública nº 02/2026, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar constantes do Projeto de Venda selecionado e do Edital nº 74/2026, destinados ao PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E VALOR

O CONTRATANTE pagará os preços de aquisição fixados no edital. O valor total deste contrato será de R\$ _____, conforme itens e quantitativos constantes do Projeto de Venda.

CLÁUSULA TERCEIRA - ENTREGA

As entregas serão parceladas, conforme cronograma e Ordens de Fornecimento, no Setor de Merenda Escolar, Avenida Leonardo Rossi, nº 193, Centro, Itapeva/MG, ou em outro local indicado na requisição.

CLÁUSULA QUARTA - QUALIDADE E RECEBIMENTO

Os produtos deverão atender às especificações do edital e às normas higiênico-sanitárias. Produtos recusados deverão ser substituídos no prazo fixado pela fiscalização.



CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias após entrega, documento fiscal e ateste, observados os procedimentos financeiros do Município.

CLÁUSULA SEXTA - LIMITES DE COMERCIALIZAÇÃO

O CONTRATADO deverá respeitar os limites de comercialização previstos na regulamentação do PNAE, responsabilizando-se pelo controle quando essa obrigação lhe for atribuída.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES

As partes cumprirão as obrigações previstas no Edital, Termo de Referência, Projeto de Venda e legislação aplicável, que integram este contrato.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por gestor e fiscal designados pelo CONTRATANTE, sem exclusão da responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES E EXTINÇÃO

O inadimplemento sujeitará o CONTRATADO às medidas e sanções cabíveis, assegurados contraditório e ampla defesa. A extinção observará a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA

A vigência será de ____/____/2026 a ____/____/2026, compatível com o período de fornecimento e a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO

As despesas correrão pelas dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação/PNAE indicadas no processo.

FICHA	DESCRIÇÃO
243	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
244	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO



	FUNDAMENTAL
245	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
344	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ - ESCOLA
345	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ - ESCOLA
346	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ - ESCOLA
347	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE
348	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE
349	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Fica eleito o foro competente da Comarca de CamanducaiaMG, observadas as regras legais aplicáveis.

Itapeva/MG, _____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADO